



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

NOTA TÉCNICA N. 02/2022 TRT14/CI

Porto Velho/RO, 8 de julho de 2022.

COMPOSIÇÃO DELIBERATIVA

Maria Cesarineide de Souza Lima, Coordenadora do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Grupos Operacional e Decisório do Centro de Inteligência Regional

ASSUNTO: Redução das atividades repetitivas e incremento das comunicações em processos judiciais eletrônicos

Relatora: Maria Cesarineide de Souza Lima, Coordenadora do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

REDUÇÃO DAS ATIVIDADES REPETITIVAS E
INCREMENTO DAS COMUNICAÇÕES EM
PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS.

1. RELATÓRIO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, instituído pela Portaria GP n. 302, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2021, apresenta Nota Técnica sobre a redução das atividades repetitivas e o incremento das comunicações em processos judiciais eletrônicos, em virtude das razões a seguir elencadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

2. RAZÕES

Inicialmente, cumpre transcrever o disposto nos incisos II e III do art. 11 da Resolução CSJT n. 312/2021:

"Art. 11. Compete aos Centros Regionais de Inteligência:

(...)

II – emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III – sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução."

Cita-se, ainda, o previsto no art. 2º, II, da Portaria GP n. 302, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Centro Regional de Inteligência do TRT14:

"Art. 2º Compete ao Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

(...)

II – propor à Presidência ou à Corregedoria Regional, relativamente às demandas repetitivas ou de massa, recomendações para uniformização de procedimentos e rotinas cartorárias e notas técnicas para aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia;"

Com fulcro no supracitado normativo, o Centro de Inteligência Regional verificou que, por ocasião das atividades correccionais realizadas no ano de 2021, a Secretaria da Corregedoria Regional catalogou as boas práticas realizadas nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Desse levantamento foram selecionadas atividades das aludidas unidades de 1º grau que otimizam as tarefas repetitivas e as comunicações, em processos eletrônicos, realizadas nas unidades judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Tais procedimentos incrementam, sobremaneira, a efetividade da prestação jurisdicional, em atenção aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, tão caros ao processo trabalhista.

O aperfeiçoamento das atividades repetitivas e das comunicações nas rotinas de trabalho das secretarias, varas e gabinetes, contribuem, ainda, para a qualidade de vida de servidores e magistrados, reduzindo, substancialmente, a quantidade de tarefas realizadas e, conseqüentemente, a ocorrência, ou o agravamento, de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).

Foram levantadas 4 (quatro) práticas, desenvolvidas nas 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Vara do Trabalho de Guajará Mirim e Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, no Estado de Rondônia, sobre os mencionados procedimentos, detalhados a seguir.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Extensões do Navegador "Mozilla Firefox"

A utilização de extensões para o navegador "Mozilla Firefox", desenvolvidas por servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho das 12ª e 15ª Regiões, otimizam as atividades desempenhadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), diminuindo, assim, a quantidade de procedimentos necessários para realização de tarefas repetitivas.

Destacamos, abaixo, 2 (dois) importantes complementos eletrônicos do aludido "browser", que incrementam as rotinas de trabalho nas unidades judiciais de 1º e 2º graus.

3.1.1 Assistente Virtual da Justiça do Trabalho (AVJT)

Aplicativo desenvolvido por Sisenando Calixto, servidor do TRT da 15ª Região, originalmente para auxiliar pessoas com capacidade motora reduzida, se tornou uma ferramenta excelente, mesmo para pessoas sem nenhuma limitação, por automatizar diversas tarefas repetitivas dentro do PJe, permitindo que atividades, que antes demandavam muitos cliques e movimentos, sejam realizadas de forma semiautomática.

Essa extensão se encontra em consonância com a Resolução CNJ n. 230/2016, constituindo-se em tecnologia assistiva (artigo 2º, VI), que promove adaptação razoável (artigo 2º,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

IV) nos sistemas por ela abrangidos, minimizando as barreiras tecnológicas (artigo 2º, III, "f") que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência a referidos sistemas.

O AVJT adiciona recursos ao navegador de internet que possibilitam a otimização de tarefas inerentes à tramitação de processos da Justiça do Trabalho, facilitando a operação e interligando suas principais aplicações (PJe, PJeCalc, Bancos Oficiais, InfoJud, Sisbajud, etc.), com mais de 600 (seiscentas) funcionalidades para facilitar o trabalho dos usuários do processo judicial eletrônico.

Link da extensão: <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho>.

3.1.2 Módulo de Automatização Interna de Secretaria (MaisPJe)

Essa extensão permite ao usuário gerenciar o ambiente de trabalho no PJe, criando atalhos e automatizando tarefas do dia-a-dia, eliminando, dessa forma, as ações repetitivas e garantindo ao usuário ganhos de produtividade e de qualidade de vida.

Cita-se abaixo as principais funcionalidades da referida aplicação, conforme portal do TRT da 12ª Região (<https://portal.trt12.jus.br/pje/mais-pje>):

1. Definir o posicionamento das janelas do GIGS, DETALHES e TAREFAS do processo, no monitor de sua preferência;
2. Abrir automaticamente o GIGS junto com a janela DETALHES DO PROCESSO;
3. Apreciar automaticamente as petições pendentes, retirando-as do escaninho, com opção para fazê-lo quando abrir o processo ou quando encaminhá-lo ao magistrado;
4. Criar atalhos (um clique) com as principais opções do menu da página DETALHES do processo (Anexar documentos, baixar pdf, intimações, etc.);
5. Atribuir automaticamente um responsável aos prazos e preparos do GIGS;
6. Escolher automaticamente o papel favorito do usuário quando entrar no PJe;
7. Criar filtros para utilização em listas, baseadas no número final do processo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

8. Utilizar os atalhos das principais opções do PJe, por meio do menu do kaizen, localizado no canto inferior direito da tela;

9. Consultar automaticamente ARs no site dos correios, de forma individual ou em lote, sendo que no primeiro, há a anotação do nome do destinatário junto ao registro da correspondência.

10. Copiar a transcrição de documentos para utilização em certidões, despachos ou afins.

11. Criar menu de contexto, acessível com o botão direito do mouse, para uso em convênios e documentos, obtendo facilmente as informações essenciais do processo como: número do processo, nome das partes, documentos, advogados, etc.

12. Criar atalhos personalizados das principais páginas que você acessa no dia-a-dia, disponível no menu da extensão.

13. Criar ações automatizadas para anexar documentos, movimentar o processo entre as tarefas, lançamentos do gigs, chips, intimações e elaboração de despachos, decisões e sentenças, checklist da execução. Há ainda a possibilidade de agrupar essas ações de forma encadeada, o que permite automatizar praticamente qualquer ação repetitiva do usuário.

14. Otimizar o uso do convênio SISBAJUD.

15. Enviar facilmente documentos por email e Whatsapp, com possibilidade de configurar o texto que acompanha o documento.

16. Consultar rapidamente um processo sem interferência na página em que o usuário está trabalhando.

17. Atalho para consulta rápida de processos no PJE, dentro das páginas do SISBAJUD e Google Planilhas.

18. Identificar no conteúdo dos documentos IDS do PJe, criando atalhos automáticos para os documentos, que poderão ser acessados com um único clique.

19. Ferramenta de Zoom no editor de textos.

20. Clique duplo para filtrar automaticamente os processos de sua responsabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

21. Buscar a localização (Tarefa) dos processos na pauta de perícias.

22. Baixar todos os documentos do processo, individualmente, arquivo por arquivo.

23. Ação automatizada para inclusão de advogado no processo, mediante pesquisa por CPF ou nome.

24. Botão para exportar lista contendo todos os processos do Relatório GIGS (Atividades e Comentários) em nova janela.

25. Guardar e compartilhar todas suas configurações com outros computadores.

Link da aplicação: <https://portal.trt12.jus.br/pje/mais-pje>.

3.2 Despachos com força de expedientes

A utilização de despachos com força de expedientes, como notificações, cartas precatórias, mandados, requisições de pagamento, etc., propiciam a dinamização das atividades nas unidades judiciais.

Outrossim, a conclusão ao magistrado de despachos referentes a alvarás eletrônicos, com sua expedição de forma concomitante, para assinatura conjunta de ambos os documentos, nos respectivos sistemas, otimiza o cumprimento das determinações do Juízo.

Cita-se, abaixo, 3 (três) modelos dos aludidos despachos, para exemplificação:

"DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO DE CITAÇÃO

Destinatário(a): #{processoTrfHome.instance.nomeReuProcesso}

Endereço:#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoExpedienteStr}

Proceda-se à citação do(a) executado(a) #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}, no endereço acima referenciado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou nomear bens suscetíveis de penhora, observando-se a a gradação legal do art. 835 do Código de Processo Civil, a fim de garantir a execução na importância de R\$XXXXX, acrescida das custas da presente diligência, conforme planilha de cálculos disponível no sistema PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Por fim, fica autorizado(a) o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, se necessário for, requisitar às autoridades competentes a força que se tornar indispensável, a fim de que seja realizada a diligência.

Visando dar celeridade e eficiência ao andamento processual, atribuo força de mandado ao presente despacho".

"DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE FGTS E PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO - PJe-JT

O Juiz #{processoTrfHome.instance.nomeJuizOrgaoJulgador}, no exercício da titularidade da ____ Vara do Trabalho de _____, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista do presente ALVARÁ, proceda a entrega ao(à) reclamante #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, dos valores referentes aos depósitos do FGTS efetuados em sua conta vinculada pela reclamada abaixo identificada, independentemente da inexistência de TRCT e chave de conectividade, acrescidos de juros e correção monetária, relativos ao contrato de trabalho abaixo discriminado.

O Juiz AUTORIZA, ainda, ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em _____, que à vista do presente ALVARÁ, proceda a habilitação de citado obreiro ao recebimento do Seguro-Desemprego, e desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares previstos na Lei 13.134/2015.

Dados do contrato:

Empregador: #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}

Empregado(a): #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}

Data de admissão:

Data de saída:

PIS: nº

CTPS: nº - Série: nº / ____

O(a) reclamante deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar perante este Juízo o recebimento dos valores referentes ao FGTS, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se ocorreu óbice à habilitação ao Seguro-Desemprego.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Visando dar celeridade e eficiência ao andamento processual, atribuo força de Alvará Judicial ao presente despacho".

"DESPACHO COM FORÇA DE CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - CITAÇÃO

Processo: No#{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

Reclamante: #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}

Advogados: #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList}

Reclamado(a): #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}

Advogados: #{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

ASSUNTO: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

DESTINATÁRIO: #{processoTrfHome.instance.nomeReuProcesso}

Endereço:#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoExpedienteStr}

Em razão da expiração de prazo para eventual manifestação acerca da conta nº _____, homologo os cálculos anexados ao processo pela reclamada no Id _____, fixando o valor devido em R\$ _____, para que produzam os efeitos legais, sem prejuízo de futuras atualizações. Ressalta-se que o referido valor se encontra acrescido das custas processuais acima fixadas.

Ao(À) Exmo(a). Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho de uma das VARAS DO TRABALHO DE/....., ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

Eu, #{processoTrfHome.instance.nomeJuizOrgaoJulgador}, Juiz(a) do Trabalho no exercício da Titularidade da #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}, no uso das atribuições legais, DEPRECO E ROGO A VOSSA EXCELÊNCIA se digne exarar na presente o seu respeitável "CUMpra-SE", a fim de que seja CITADA a executada mencionada no campo "DESTINATÁRIO", para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou nomear bens suscetíveis de penhora para garantia da execução na quantia devida no processo, no valor de R\$ _____, referentes ao crédito do trabalhador, encargos previdenciários e custas processuais.

Havendo pagamento, solicita-se a transferência dos valores para Conta Judicial à disposição deste Juízo na Agência n. _____ do Banco do Brasil S/A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Os documentos, inclusive os cálculos judiciais do processo, poderão ser acessados pelo site (<http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

`#{processoTrfHome.tabelaHashDocumentos}`.

Visando dar celeridade e eficiência ao andamento processual, atribuo força de Carta Precatória ao presente despacho".

3.3 Comunicações Eletrônicas

Visando imprimir maior celeridade ao cumprimento de diligências, as notificações, intimações e citações se processam de forma eletrônica, por meio de contato telefônico, "whatsapp" e e-mail.

Para tanto, quando os contatos eletrônicos não são trazidos aos autos nas petições, estes são solicitados de imediato às partes ou a seus patronos. Em caso de dificuldade no fornecimento dessas informações pelos demandantes, a própria equipe de servidores da unidade pode empreender diligências diversas, de forma assertiva e criativa, por meio de pesquisas no "google", redes sociais e ferramentas eletrônicas disponíveis, como o INFOSEG.

Tal prática resulta no chamamento judicial mais ágil e econômico, uma vez que efetivado, majoritariamente, por meio eletrônico, tornando irrisória a utilização do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Por oportuno, registra-se que, até maio de 2022, o TRT14 gastou R\$ 166.513,10 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), com o aludido contrato dos correios, conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional.

Nessas comunicações expedidas pelo Juízo, inclui-se, ainda, o "link" e o "QRcode" do balcão virtual da unidade, bem como o número do celular do servidor responsável e do "whatsapp business" do telefone fixo do setor, visando melhorar a acessibilidade do jurisdicionado.

4. CONCLUSÃO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, considerando os supracitados fundamentos, e com supedâneo nos incisos II e III do art. 11 da



RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 600, CENTRO - PORTO VELHO/RO - CEP 76801-901
E-mail: judiciaria2@trt14.jus.br – Telefone: (69) 3218-6377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Centro de Inteligência

Resolução CSJT n. 312/2021, e no art. 2º, II, da Portaria GP n. 302, de 15 de abril de 2021, propõe à Presidência do TRT14 a presente Nota Técnica e sua disseminação nas unidades judiciais de 1º e 2º graus, com recomendação de observância das rotinas processuais aqui previstas. Sugere-se, ainda, a oferta de treinamentos, por meio da Escola Judicial, nas aplicações descritas neste instrumento.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Coordenadora do Centro de Inteligência do TRT da 14ª Região